



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N.º 357 de 04 de Março de 1994.

Suplementa Dotação Orçamentária  
no valor de CR\$ 4.000.000,00  
(Quatro milhões de cruzeiros  
reais), e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n.º 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5.º combinando com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais) , para reforço da seguinte Dotação Orçamentária e Programa de Go - verno.

05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 4.000.000,00
15000000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15820000	PREVIDÊNCIA	
15824920	Previdência Social a Segurados	
15824922.24	Manutenção do Salário-Família do Pessoal da Div. da Educação e Cultura.	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3	Salário-Família	CR\$ 4.000.000,00
T O T A L	. . . . .	CR\$ 4.000.000,00

Artigo 2.º - Para fazer face as despesas decorren-tes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3.º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Montadas, 04 de Março de 1994.

JOSE DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito